

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.356.483-7, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e ao Contrato com relação aos atrasos de 23 e 21 dias (DANFES 1401 e 1399) na conclusão dos serviços nos municípios de Manguueirinha e Guamiranga referente a “Execução de Sinalização Viária Urbana para Diversos Municípios do Estado do Paraná” referente a Concorrência Pública nº21/2013, Contrato nº144/2013, pela **empresa SINALES – Sinalização Espírito Santo, CNPJ 36.377.091/0001-26**, e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 04 de novembro de 2014.

Ivaldo Pedro Patrício
Diretor Geral do DETRAN/PR, em exercício